Carta de Montes Claros

Reconhecimento dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Médio São Francisco

Nós, participantes do **Seminário sobre o reconhecimento dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Médio São Francisco**, reunidos em Montes Claros/MG nos dias 1 e 2 de julho de 2015, diante da histórica violação de direitos fundamentais das populações ribeirinhas do Rio São Francisco, da ausência do Estado brasileiro na garantia desses direitos e da crise ambiental hídrica que atravessa o rio e os habitantes de sua bacia, avaliamos que a base para o reconhecimento e a efetivação dos direitos fundamentais dessas populações e para a recuperação ambiental do Rio São Francisco passam pela regularização dos territórios dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhos – em especial vazanteiros, quilombolas, veredeiros, geraizeiros, pescadores e indígenas –, pelo manejo ambiental comunitário, pela garantia de acesso a políticas públicas específicas e geração de renda segundo as práticas culturais dessas comunidades.

Nesse sentido, nós, representantes de comunidades tradicionais, instituições de pesquisa, organizações e órgãos públicos, propomos as seguintes ações:

- •articular ações coordenadas para o reconhecimento das especificidades culturais, dos seus saberes e fazeres, que configuram modos de vida, identidades e ancestralidades, os quais se expressam em lutas por reconhecimento de direitos, iniciando-se pela regularização dos territórios que tradicionalmente ocupam;
- •elaboração de diagnósticos socioambientais e delimitação dos territórios das comunidades tradicionais ribeirinhas:
- •apoio, por órgãos públicos afins, à Secretaria do Patrimônio da União, para delimitação da Linha Média de Enchentes Ordinárias (LMEO) do Rio São Francisco, de modo a proporcionar efetivas condições para emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), com vistas à regularização fundiária dos territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais;
- •implementação de planos de recuperação ambiental e de manejo ambiental comunitário;
- •célere avaliação da sustentabilidade ambiental das comunidades ribeirinhas;
- •garantia de acesso pleno a políticas públicas pelas comunidades ribeirinhas, inclusive aquelas especificamente voltadas a jovens, mulheres e crianças;
- •elaboração de projetos para geração de renda segundo as práticas culturais das comunidades ribeirinhas;
- •busca de soluções e alternativas para o abastecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais nas comunidades ribeirinhas que dependem da água do rio;
- •construir uma política de gestão ambiental destinada a povos e comunidades tradicionais, com a participação de órgãos do governo federal e estadual;
- •reportar ao governo do Estado de Minas Gerais denúncias de abusos e arbitrariedades cometidos pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Polícia Florestal na sua atuação junto

- a povos e comunidades tradicionais, bem como da omissão por parte desses órgãos no tocante à apuração de crimes ambientais cometidos por terceiros dentro dos territórios tradicionais das comunidades;
- •fazer gestões junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e e Comunidades Tradicionais (CNPCT), no sentido da construção de uma Resolução específica para o Rio São Francisco, que reconheça e regularize as práticas dos povos e comunidades tradicionais de uso e manejo dos ambientes fluviais do rio ilhas, várzeas, margens e lagoas –, bem como os acordos comunitários de pesca;
- •fazer gestões junto aos órgãos de fiscalização ambiental sobre o uso irregular e abusivo de agrotóxicos, em especial a pulverização por meio de aviões;
- •avaliar junto aos órgãos de licenciamento ambiental (IGAM, SUPRAM etc) o uso e outorga de água para o transporte de minérios no semiárido no contexto da atual crise hídrica e dos impactos que tais empreendimentos representam para o abastecimento de água das populações tradicionais.

Além dos encaminhamentos acima, à vista dos relatos de atos de violência cometidos contra povos e comunidades tradicionais no Norte de Minas, a exemplo do ocorrido com remanescentes do Quilombo dos Nativos do Arapuim, no dia 19 de janeiro de 2014, nós, representantes de órgãos públicos, instituições de pesquisa, organizações e comunidades tradicionais, consignamos a presente moção de apoio às vítimas de tais desmandos, com encaminhamento do caso do Quilombo dos Nativos do Arapuim ao Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH/MG –, à Ouvidoria Agrária Nacional e aos demais órgãos competentes, solicitando-se, ainda, ao MM. Juízo de Direito da Comarca de São João da Ponte, em que tramita o processo judicial nº 0002277-35.2014.8.13.0624, o julgamento célere do feito.

Montes Claros, julho de 2015.
_
Assinam:
Articulação Rosalino de Povos e Comunidades Tradicionais
Centro de Agricultura Alternativa (CAA)
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)
Ministério Público Federal (MPF)

Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental (Niisa)

Movimento Geraizeiro

Grupo de Estudos e Pesquisas do São Francisco- Opará/Unimontes

Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Tropy-Dry

Vazanteiros em Movimento

E as comunidades:

Acampados da Barrinha/Ilha do Jenipapo

Associação dos Vazanteiros de Itacarambi Associação Quilombola Bom Jardim da Prata

Associação Quilombola Alegre II

Comunidade do Alegre I

Comunidade do Brejal

Comunidade do Retiro Comunidade do Remanso

Comunidade Quilombola da Primavera_Quilombo da Tabua

Comunidade Quilombola do Espinho – Quilombo da Tabua

Comunidade Quilombola da Malhadinha – Quilombo da Tabua

Ilha da Maria Preta

Ilha da Ressaca Ilha de Pau Preto

Ilha de Pau de Légua

Ilha do Amargoso

Ilha do Capão

Ilha do Coculho

Ilha do Retiro

Pescadores artesanais e vazanteiros de Barra do Guaicuí, Buritizeiro, Januária, Pedras de Maria da Cruz, São Francisco e Ibiaí

Quilombo Bom Jardim da Prata

Quilombo da Ilha da Ingazeira

Quilombo de Lapinha

Quilombo de Praia

Vila do Porto Agrário